PROJETO DE LEI Nº 267/17

Institui o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Salvador e serão destacadas com eventos sociais, culturais e educativos, destinados a difundir informações e orientações, buscando conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamentos precoces.

Art. 3º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar o dia 16 de dezembro, em comemoração ao Dia Municipal da Equaterapia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa a instituir o Dia Municipal da Equoterapia.

É sabido que cada indivíduo, com deficiência e/ou com necessidades especiais, tem o seu "perfil", o que o torna único. Isto evidencia a necessidade de formular programas individualizados, que levem em consideração as demandas daquele indivíduo, naquela determinada fase de seu processo evolutivo.

A equoterapia é aplicada por intermédio de programas individualizados organizados de acordo com:

•as necessidades e potencialidades do praticante;

•a finalidade do programa;

•os objetivos a serem alcançados, com duas ênfases:

•a primeira, com intenções especificamente terapêuticas, utilizando técnicas que visem, principalmente, à reabilitação física e/ou mental;

•a segunda, com fins educacionais e/ou sociais, com a aplicação de técnicas pedagógicas aliadas às terapêuticas, visando à integração ou reintegração sócio-familiar.

Diante de tudo exposto, faz-se necessário uma atenção continua aos portadores de necessidades especiais, o dia Municipal da equoterapia, estará presente no calendário municipal, a fim de estarmos alertando a importância desse método na socialização dos portadores de necessidades.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

ORLANDO PALHINHA